

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

---

**IMPREV**  
**PORTARIA N.º 009/2023/IMPREV/BENEFÍCIO**

Machadinho D'Oeste/RO, 21 de março de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. WAGNER DIAS DE OLIVEIRA”.

**A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – Rondônia - IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,**

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Wagner Dias de Oliveira**, falecido em **05/03/2021**, portador do RG nº. 13.648.046 SSP/SP, CPF/MF nº. 176.530.611-68, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, carga horária 40 horas semanais, cadastro nº. 2074, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em favor da sua companheira e única dependente **Sra. Clarice Francisco dos Santos**, nascida em **15/07/1965**, portadora do CPF nº. 286.598.722-15, com 100% (cem por cento) dos PROVENTOS INTEGRAIS de forma vitalícia conforme processo administrativo nº.068/2023/IMPREV, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 52, inciso “I”, art. 87, inciso “II”, art. 88, inciso “II” da Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

**Art. 2º** O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho Do Oeste, Rondônia - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, **09/02/2023 data do requerimento.**

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Pamela Cristina Orlandini Fernandes  
**Código Identificador:E03EE750**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2023. Edição 3437  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>